



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

## PARECER DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

1. O impetrante AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.210/0001-37 impugnou a manifestação dos termos do Edital do PE 21/2016, cujo objeto do certame é o Registro de preços de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais gerais de higiene limpeza, descartáveis e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Esta licitação observa as normas e procedimentos administrativos do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, em sua redação atual.
3. De acordo com o Edital do PE nº 21/2016, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo que a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Ministro Portela, seção Coordenadoria Permanente de Licitação na Pró-Reitoria de Administração.
4. Ratifica-se que a abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2016 está prevista para o dia 03/08/2016 às 09:30h (horário de Brasília). Assim, declara-se que a impugnação é tempestiva e motivada.
5. A Comissão de Licitação da UFPI discorre o seguinte:
6. Analisando-se as alegações quanto ao tratamento diferenciado às ME/EPP, conforme estabelece os Art. 47 e 48 da LC nº 123/2006, informa-se que após levantamento das empresas participantes dos pregões anteriores, cujo objeto é similar ao objeto desta licitação PE 21/2016, identificou-se um número superior a 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e que esta IES supõe que são empresas que tem condições de cumprir as exigências do Edital. Constatou-se ainda, que a grande maioria dos vencedores dessas licitações anteriores (PE 87/2015, 88/2015 e 95/2015) são ME/EPP.
7. Esclarece-se que no PE 21/2016 não há itens isolados, e, portanto, os grupos de 01 a 20 agem como itens, sendo o valor do grupo correspondente ao valor do "item de contratação" referido no Art 48 da LC nº 123/2006. Assim, entenda-se que o valor estimado de contratação dos itens equivale-se ao valor do lote, por exemplo, GRUPO 01 possui valor da Contratação estimado em R\$ 1.336.042,00.
8. Somente os grupos 12 a 20 se enquadram perfeitamente ao inciso I do Art. 48 da LC nº 123/2006, pois possuem valores de contratação estimado em até R\$ 80.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

9. Nos grupos de 01 a 11, aplicar-se-á o inciso III do Art. 48 da LC nº 123/2006, com a definição de cotas até 25%.

10. Quanto as alegações pertinentes a Capacitação Técnica, analisou-se a legislação, e em atenção ao Decreto-Lei nº 986/1969, entendeu-se como oportuno exigir, para fins de contratação, a apresentação de Alvará de Funcionamento e/ou Licença da Vigilância sanitária (municipal, estadual ou federal) para garantir a segurança jurídica do ato administrativo, além de preservar a contratação seja realizada de fato com fornecedores atuantes no ramo de atividade do objeto da licitação ou itens pertinentes.

11. No que tange comprovação funcionário de nutrição em quadro técnico, esta CPL não encontrou fundamentação legal para essa exigência.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto acima, esta Comissão regida e pautada pelos princípios constitucionais e correlatos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, finalidade pública, seguridade da contratação junto a equipe de Pregoeiros, decidem por unanimidade de seus membros, o DEFERIMENTO do pleito da postulante cabendo a republicação do Edital, no qual o aviso de Suspensão da Licitação será publicado no D.O.U. do dia 04/08/2016.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2016.

Layzianna Maria Santos Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFPI.